



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA N.º 243/GP/TRT 19ª, DE 08 DE JULHO DE 2022

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do regimento interno, tendo em vista o contido no PROAD n.º 2205, de 26/4/2022, e

Considerando o contido na Resolução CSJ n.º 254/2018, que institui a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário;

Considerando a Portaria CNJ n.º 33/2022, que instituiu a Ouvidoria Nacional da Mulher no âmbito do Conselho,

RESOLVE:

**DA COMISSÃO**

Art. 1º **Instituir** Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudo acerca da criação da Ouvidoria da Mulher no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

**DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

- I – **Mary Lidian de Lima Ferraz**, Diretora-Geral, que a coordenará;
- II – **Leila Baracuh Sales de Medeiros**, Técnica Judiciária, lotada na Diretoria-Geral;
- III – **Déborah Gomes Torres Pinto**, Assessora do Gabinete da Presidência;
- IV – **Valéria Perdigão Gomes**, Analista Judiciária, lotada no Gabinete da Exma. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa;
- V – **Rogério da Silva Bezerra**, Agente de Polícia Judicial, lotado na Coordenadoria de Polícia Judicial;
- VI – **Marcelo Vitoriano Torres**, Coordenador de Polícia Judicial.

Art. 3º A Diretoria-Geral atuará como Unidade de Apoio Executivo.

**DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO**

Art. 4º Compete à Comissão analisar:

- I – A criação de Resolução Administrativa com o objetivo de instituir, no âmbito deste Regional, a Ouvidoria da Mulher;
- II – A designação de, no mínimo, dois servidores, de ambos os sexos, preferencialmente com conhecimento sobre a matéria de proteção à mulher no âmbito federal, estadual e municipal, para as providências do referido setor, mantendo contato com a rede de apoio;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA N.º 243/GP/TRT 19ª, DE 08 DE JULHO DE 2022

III – A criação do link da Ouvidoria da Mulher na página deste Regional, com e-mail, linha telefônica exclusiva para a finalidade, bem como atendimento mediante formulário *on line*;

IV – A instalação de estrutura física com mobiliário necessário para atender ao público; e

V – A designação de um servidor Agente de Polícia Judicial a fim de dar proteção ao setor de forma permanentemente.

### DOS DEVERES DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 5º Todos os membros da Comissão devem desenvolver os trabalhos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

I - Ética;

II - Zelo pelas informações;

III - Independência e imparcialidade dos seus membros na análise dos fatos;

IV- Transparência.

Parágrafo único. Os padrões e princípios de conduta ética são balizados pelo Código de Ética do TRT da 19ª Região e demais normativos correlatos.

### DO PRAZO

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo à Presidência do Tribunal.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º **Os casos omissos** serão resolvidos pelo Presidente da Comissão.

Art. 8º **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Original assinado**  
**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador-Presidente

Publicada no D.E.J.T. e no B.I. n.º 7, de  
11/7/2022.